



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 4 de setembro de 2020

Ano V - Edição nº 00534 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL PP 018-2020
- DECRETO/GP Nº 137/2020 SOUTO SOARES – BAHIA, 04 DE SETEMBRO DE 2020. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI DE N.º 575, DE 28 DE AGOSTO DE 2020. - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- LEI DE N.º 576, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI DE N.º 577, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES BAHIA, PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI DE N.º 578, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - "DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO ANUAL Nº 032/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, através do Pregoeiro designado através de GP/Decreto nº 205/2017, de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, no dia 17 de Setembro de 2020, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA**, conforme Edital, o qual poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, desta Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 04/09 a 16/09/2020. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 04/09/2020 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAMEData: **17/09/2020****Horário: 9:30h (nove horas e trinta minutos) horário da Bahia**

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 04 de setembro de 2020.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

01 PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 203/2017, de 17/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO MACEDA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **04/09/2020 a 16/09/2020**, bem como, estará disponível nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home e www.soutosoares.ba.gov.br.

02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

03 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2020

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2020

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 6 e Anexo IV.

04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

5.2 Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

06 DO CREDENCIAMENTO:

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.3 O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (**COM FIRMA RECONHECIDA**), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) **Cópia da cédula de identidade do credenciado;**

6.6 O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

6.7 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

6.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

6.8.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6.10 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.10.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

6.10.1 A declaração de que trata o item **6.10**, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil, acompanhado do selo do responsável pelo CRC.

07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.**

b) **Marca do produto para o item que for ofertado preço.**

c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.**

b.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.

d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento;
- b) Atestado de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu objeto idêntico desta licitação.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item, do objeto deste Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.6.6 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.6.16. Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.6.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.6.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 10.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.8.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.8.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.8.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.8.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, após a homologação que será publicada, será celebrado o contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, que deverá ser firmado conforme anexo VI deste Edital.

12.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.5. O pagamento pelo fornecimento do bem ora contratado poderá ser realizado parceladamente conforme “atesto” do setor competente após verificação e aprovação, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

12.6. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, e desde que não afete a boa execução do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Administração, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

14.1. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 02 – Saúde 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 01 – Educação 25%

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Ação: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec.Municipal de Ação Social.

Elemento da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte: 0 - Recursos Ordinários

16 DO FORNECIMENTO:

16.1. A contratada entregará os produtos no ato da solicitação, expedida através do Setor Competente, conforme Termo de Referência.

16.1.1 – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, por meio do qual receberá e encaminhará a ordem de faturamento, bem como quaisquer eventuais divergências ou demandas ou outros fatos será comunicado aos interessados.

16.2. O valor global adjudicado, homologado e contratado, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua utilização, e para sua aquisição poderá ser apresentado em comum acordo com a fiscalização da secretaria de Secretaria Municipal de Administração.

16.3 – O produto será solicitado, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pela secretaria de Secretaria Municipal de Administração, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

17 DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

18.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

21 DAS PENALIDADES:

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d)** advertência;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

21.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

21.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

21.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

21.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150 / 2128.

22.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

22.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

23.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.15. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.16. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

23.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23.20. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 23.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 23.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- 23.20.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 23.20.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento
- 23.20.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 23.20.6. **ANEXO VI** - Minuta do Contrato;

23.21. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 04 de setembro de 2020.

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 203/2017

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, em observância ao estabelecido na Lei 8.666/93, e tem por objeto orientar a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, conforme quantidade e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica em razão de suprir necessidade do Município de Souto Soares/BA, para a Manutenção da frota de veículos que atendem as necessidades dos diversos serviços.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar Alvará de Licença e Funcionamento e atestado de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu material igual ao objeto deste termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1.1 Executar o fornecimento em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada;

4.1.2. O produto será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

4.1.3. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através de servidor designado para acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do bem a ser fornecido;

4.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Pregão Presencial;

4.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura e/ou gestor(a) do contrato;

4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria responsável ou Setor de Compras, com observância aos itens e condições aprovados no processo licitatório;

4.1.8 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I - entregar com pontualidade o produto solicitado.

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

4.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.2.1. Proceder à emissão da ordem em tempo hábil;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.2.2. Publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei;

4.2.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

4.2.4 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5. DOS MATERIAIS.

5.1. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor.

LOTE 01 FILTROS E LUBRIFICANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO AR CONDICIONADO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
3	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
4	FILTRO AR EXTERNO AP9834	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS 9839	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
6	FILTRO AR INTERNO AS810	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
7	FILTRO AR INTERNO AS820	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
8	FILTRO AR INTERNO ASR 839	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
9	FILTRO AR MASTER	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
10	FILTRO AR UNO/PREMIO/FIORINO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	FILTRO AR VW G5 1.0	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
12	FILTRO AR VW G5 1.6	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
13	FILTRO BLIND. COM. DIESEL SEC. P. WK723	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
14	FILTRO CAV B.INJ.D10/D20 CURTO	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL CATERPILLAR OFC1532-S	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL PC949	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL SEP P. WK940/24	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
18	FILTRO DE AR PALIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
19	FILTRO DE AR TORO	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
20	FILTRO DE AR AMAROK	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	FILTRO DE AR ARS 9837	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
22	FILTRO DE AR COURIER	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
23	FILTRO DE AR DOBLO	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
24	FILTRO DE AR HILUX	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
25	FILTRO DE AR INTERNO ASR203	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
26	FILTRO DE AR MONTANA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD97011	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
30	FILTRO DE OLEO HILUX	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
31	FILTRO DE OLEO LINHA FIAT E-TORQ	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
32	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE FIAT FIRE	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
33	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE FORD	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
34	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE GM	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
35	FILTRO DE OLEO LINHA VW LEVE	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
36	FILTRO DE OLEO MASTER	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
37	FILTRO FBD72/2	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
38	FILTRO LUB MB 1218/1418 OM 366	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 1998	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE W950/26	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
41	FILTRO R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
42	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD 530/1	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
43	FILTRO SEPARADOR AGUA/DIESEL PSD970/1	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
44	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
45	GRAXA PARA ROLAMENTO 500G	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
46	GRAXA UNI CA-2 10 KG	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
47	CHASSIS 2 BP 20KG GRAXA	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00
48	OLEO 1400 V2 15W40 20L	8	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
49	OLEO 20W-50 1L	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
50	OLEO ATF HIDRAULICO 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
51	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
52	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	OLEO DE TRANSMISSÃO 250 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
54	OLEO DE TRANSMISSÃO 80W 1L	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
55	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO CH4 3L	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
56	R120-30MB RACOR COMBUST - PSD 420	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
57	R120L-10M-AQII COMB C-VW 8-150	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
58	R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
59	RC-376 FILT COMB VW/FORD EL	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
60	REC-153 COMB VW MAN 15.190/17.280	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
61	REL-822 LUB AMAROK 10	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
62	RL-377 FILT LUB VW CONST EL	6	R\$ 158,00	R\$ 948,00
63	OLEO WBF 100 NOVO FR. 20LT	4	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
64	TUTELA 15W-40 SELENIA 1L	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
65	TUTELA 5W-30 SELENIA 1L	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
66	TUTELA URANIA K 10W40 CI-4 SINT. 20 LTS	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
67	YPF ELAION F30 10W40 SN 1L	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
				R\$ 33.110,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 02 ACESSÓRIOS - VIDROS - PARA BRISAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DE PORTA MALA (GOL, UNO)	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
2	FAIXA REFLETIVA 3M 983 LE	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
3	FAROL BLINDADO LD	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
4	FAROL BLINDADO LE	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
5	FAROL DE MILHA F-58 PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6	FAROL FF-74 LD	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
7	FAROL LD	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
8	FECHADURA DO PORTA MALAS	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
9	FECHADURA TAMPADA DA CAÇAMBA	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
10	FECHADURA TAMPADA TRASEIRA LVB 7917	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
11	GRADE RADIADOR UNO/PREMIO/ELBA (COMPRLE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	JOGO DE PALHETA SLIM (PAR) 21"/18"	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	JOGO DE PALHETA SLIM (PAR) 26"	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
14	LAMPADA 1 POLO 69" 12V	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	LAMPADA 1 POLO 69" 24V	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
16	LAMPADA 1 POLO 12V	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
17	LAMPADA 1 POLO 67' 12V	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
18	LAMPADA 1 POLO 67' 24V	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
19	LAMPADA 1 POLO PINO UNIV.24V 5W BA15S	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
20	LAMPADA 12V (PINGO D'AGUA)	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
21	LAMPADA 12V H4 60/55W (64193) SUPER	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	LAMPADA 12V PHILIPS 0,001	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
23	LAMPADA 2 POLOS 12V	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
24	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC.24V 21/5W	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
25	LAMPADA 24V (PINGO D'AGUA)	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
26	LAMPADA DE LED PINGO D'AGUA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
27	LAMPADA FAROL 24V 70W =7011189 NEOLUX	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
28	LAMPADA FAROL H3 AUX.12V	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
29	LAMPADA FAROL H3 AUX.24V	46	R\$ 31,00	R\$ 1.426,00
30	LAMPADA H1 12V PHILIPS 0,002	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
31	LAMPADA H1 24V	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32	LAMPADA H7 12V	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
33	LAMPADA H7 24V	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
34	LAMPADA TSP H-4 24V 64196	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
35	LAMPADA SUPER BRANCA 6000K H4 12/55W	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
36	LAMPADA SUPER BRANCA 6000K H7 12/55W	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
37	LANTERNA CORUJINHA 462 LD	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
38	LANTERNA DIANTEIRA	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

39	LANTERNA PISCA ESQUERDO	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
40	LANTERNA TRASEIRA	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
41	LANTERNA TRASEIRA 6.1146.01	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
42	LANTERNA TRASEIRA M.BENZ 1313 CV	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
43	MACANETA EXT DA PORT C/FURO	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
44	MACANETA EXT.DIR UNO/PR/ELBA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45	MACANETA EXT.PORTA DT	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
46	PALHETA LIMPADOR SILICLONE 18	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	PALHETA LIMPADOR SILICLONE 21	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
48	PALHETA LIMPADOR SILICLONE 16	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
49	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA DYNA	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
50	PARA-BRISA COURIER	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
51	PARA-BRISA DOBLÔ	1	R\$ 759,00	R\$ 759,00
52	PARA-BRISA FIORINO	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
53	PARA-BRISA MONTANA	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
54	PARA-BRISA PALIO	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
55	PARA-BRISA SAVEIRO/GOL G5	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
56	PARA-BRISA UNO	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
57	RETROVISOR PEQ CAMINHAO/ONIBUS MB/PICK-UP/KOMBI	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
58	VIDRO PORTA PALIO	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
59	VIDRO PORTA UNO	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
60	VIDRO VIGIA GOL G5	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
				R\$ 29.966,00

LOTE 03 CORREIAS E ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 12V FIAT	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2	ALTERNADOR 12V FORD	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
3	ALTERNADOR 12V GM	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4	ALTERNADOR 12V VW	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
5	ARRUELA FIBRA CALCO PART. VW 1,0M	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	BOBINA DE CAMPO MB JF 24V	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
7	BOBINA DE IGNICAO FIAT FIRE	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
8	BOBINA DE IGNICAO VW G5	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
9	BOBINA IGNIÇÃO VW G7	3	R\$ 548,00	R\$ 1.644,00
10	BOBINA IGNIÇÃO GM	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
11	BOBINA IGNIÇÃO FORD ZETEC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
12	CABO VELA FORD ZETEC	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
13	CABO VELA FIAT FIRE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
14	CABO VELA FIAT POWER	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
15	CABO VELA GM	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	CILINDRO IGNIÇÃO FIAT	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
17	CILINDRO IGNIÇÃO FORD	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
18	CILINDRO IGNIÇÃO GM	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
19	CILINDRO IGNIÇÃO MB	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
20	CILINDRO IGNIÇÃO VW G5	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
21	COMUTADOR IGNIÇÃO FIAT	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
22	COMUTADOR IGNIÇÃO GM	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
23	COMUTADOR IGNIÇÃO VW G5	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
24	CORREIA (4)	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
25	CORREIA 13 X 1000	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
26	CORREIA 3PK0670	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
27	CORREIA 5PK1190	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
28	CORREIA 7422	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
29	CORREIA 8PK1290/K080508	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
30	CORREIA 8PK1380	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
31	CORREIA 8PK1620 MZ	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
32	CORREIA 8PK1781	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
33	CORREIA 9402	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
34	CORREIA ALT.C/AR DIR.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
35	CORREIA ALTERNADOR	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
36	CORREIA ALTERNADOR COURIER	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
37	CORREIA A - 037	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
38	CORREIA A - 043	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
39	CORREIA DO ALTERNADOR 4PK1407	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
40	CORREIA 10X1180	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
41	CORREIA 4PK-675	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
42	CORREIA MICRO V ELASTICA 3PK0796SF	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
43	CORREIA PALIO/SIENA/STRAD. 00	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
44	CORREIA V 3PK905GB	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	CORREIA V	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
46	CORREIA 6PK 1200	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
47	FITA ISOLANTE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
48	INDUZIDO FIAT FIRE	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
49	INDUZIDO MB JF 24V	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
50	JOGO DE VELA FR7D-DEG GOL	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
51	JOGO DE VELA IGNIÇÃO RESIST FIAT TORO	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
52	JOGO DE VELA BPR7E-D GM	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
53	JOGO DE VELA BKR7ESB-D GOL G5	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
54	JOGO DE VELA TR6B-10 ZETEC	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
55	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
56	MOTOR DE PARTIDA FORD	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

57	MOTOR DE PARTIDA GM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
58	MOTOR DE PARTIDA VW	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
59	PORTA ESCOVA FIAT/GM/VW	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
60	PORTA ESCOVA FORD	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
61	PORTA ESCOVA MB	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
62	PORTA ESCOVA VW G7	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
63	REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
64	REGULADOR DE VOLTAGEM GM	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
65	REGULADOR DE VOLTAGEM VW	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
66	REGULADOR VOLTAGEM FIAT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
67	RELE AUX DE PARTIDA FIAT 12V	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
68	RELE AUX DE PARTIDA GM 12V	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
69	RELE AUX DE PARTIDA MB 24V	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
70	SENSOR DE OLEO FIAT	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
71	SENSOR DE OLEO FORD	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
72	SENSOR DE OLEO GM	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
73	SENSOR DE OLEO VW	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
74	SONDA LAMBDA FIAT FIRE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
75	SONDA LAMBDA GM FLEX 1.4	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
76	SONDA LAMBDA VW POWER	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
77	VELA 0 BPR6EYD	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
				R\$ 26.562,00

LOTE 04 COXINS - FIXAÇÃO - PARAFUSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE ESCAPAMENTO TIPO G 2.1/8	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
2	ABRACADEIRA DESC TIPO U 1.3/4	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	ABRACADEIRA DO FILTRO DE AR	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
4	ABRACADEIRA DO FILTRO DE AR 02	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	ABRACADEIRA INST. 395MM X108MM NYLON BRANCA	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
6	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 10MM	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
7	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIO FITA 38X51	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
8	ABRACADEIRA RSC S/FIM FITA 9M.M 7/8X11/4	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
9	ABRACADEIRA SIMPLES	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
10	ARRUELA	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
11	BARRA ROSQUEADA POLIDA NC 3/4 024250100	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
12	COXIM CAMBIO FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
13	COXIM CAMBIO FORD ZETEC	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
14	COXIM CAMBIO INFERIOR GM MONTANA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
15	COXIM CAMBIO POWER	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
16	COXIM CAMBIO SUPERIOR GM MONTANA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 342 3135	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
19	COXIM MOTOR	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
20	COXIM MOTOR FRONTAL GM MONTANA	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
21	COXIM MOTOR LD FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
22	COXIM MOTOR LD FIAT PALIO	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
23	COXIM MOTOR LD FORD ZETEC	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
24	COXIM MOTOR LD GM MONTANA	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
25	COXIM MOTOR LE FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
26	COXIM MOTOR LE FORD ZETEC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
27	COXIM MOTOR LE GM MONTANA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
28	COXIM MOTOR LE INFERIOR FIAT PALIO	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
29	COXIM MOTOR LE SUPERIOR FIAT PALIO	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
30	COXIM MOTOR POWER	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
31	COXIM MOTOR POWER (RAQUETE)	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00
32	COXIM MOTOR TRASEIRO FIAT PALIO	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
33	COXIM RADIADOR	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
34	COXIM RAQUETE FORD ZETEC	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
35	GRAMPO DE MOLA Tr.-1113A1513 18X82X520	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
36	GRAMPO FECHO MOLA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
37	PARAF.MM ACO-8.8-MB 16X80 4111630	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
38	PARAFUSO 13	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
39	PARAFUSO 1612	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
40	PARAFUSO 17 AÇO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
41	PARAFUSO 18X60	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	PARAFUSO 19 G	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	PARAFUSO 22 C/ARRUELA	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
44	PARAFUSO 24 C/ARRUELA	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
45	PARAFUSO 3/8	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
46	PARAFUSO 30 P	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
47	PARAFUSO 34 M	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
48	PARAFUSO RODA FIAT LINHA LEVE	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
49	PORCA DE RODA DIANTEIRA	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
50	PRAFUSO RODA VW LINHA LEVE	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
				R\$ 19.424,00
LOTE 05 MOTOR - CÂMBIO - TRANSMISSÃO - ESCAPAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO P/ JUNTAS COLA	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
2	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM LINHA FORD	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
4	BIELA DO MOTOR	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
5	BOMBA DE OLEO LLUBRIFICANTE LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
6	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
7	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
8	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
9	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA VW POWER 1.0/1.6	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
10	CABO ACELERADOR	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
12	CABO DE EMBREAGEM	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
13	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
14	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM LINHA FORD ZETEC	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA FORD ZETEC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA VW	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
20	COLA ULTRA BLACK	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
21	CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
22	CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.4	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
23	CORREIA DENTADA LINHA GM 1.4 FLEX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
24	CORREIA DENTADA LINHA VW POWER 1.0/1.6	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
25	CRUZETA MIX 1,210	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
26	CRUZETA CARDAN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
27	CRUZETA MB 1618	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
28	CRUZETA 1,700	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
29	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
30	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
31	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
32	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
33	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
34	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

35	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR FIRE	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
36	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO GRANDE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
37	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO MEDIO	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
38	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO PEQUENO	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
39	INTERMEDIARIO DO PALIO FIRE	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
40	INTERMEDIARIO DOBLO	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
41	INTERMEDIARIO FIAT FIORINO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
42	INTERMEDIARIO FIAT UNO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
43	INTERMEDIARIO FORD COURIER	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
44	INTERMEDIARIO GM MONTANA	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
45	INTERMEDIARIO VW GOL G5	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
46	ITERMEDIARIO VW SAV G5	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
47	JOGO DE ANEIS LINHA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
48	JOGO DE ANEIS LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
49	JOGO DE ANEIS LINHA FORD ZETEC 1.6 FLEX	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
50	JOGO DE ANEIS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
51	JOGO DE ANEIS LINHA VW POWER 1.0 FLEX G5	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
52	JOGO DE ANEIS LINHA VW POWER 1.6 FLEX G5	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
53	JOGO DE BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
54	JOGO DE BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
55	JOGO DE BRONZINA BIELA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
56	JOGO DE BRONZINA BIELA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
57	JOGO DE BRONZINA BIELA VW POWER 1.0 FLEX G5	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
58	JOGO DE BRONZINA BIELA VW POWER 1.6 FLEX G5	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
59	JOGO DE BRONZINA MANCAL FIAT FIRE 1.0/1.4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
60	JOGO DE BRONZINA MANCAL FORD ZETEC	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
61	JOGO DE BRONZINA MANCAL GM 1.4 FLEX	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
62	JOGO DE BRONZINA MANCAL POWER 1.0/1.6 FLEX G5	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
63	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
64	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
65	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
66	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
67	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
68	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
69	JOGO DE PISTÃO LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
70	JOGO DE PISTÃO LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
71	JOGO DE PISTÃO LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
72	JOGO DE PISTÃO LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
73	JOGO DE PISTÃO LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

74	JOGO DE PSITÃO LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
75	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA FIAT FIRE	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
76	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
77	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
78	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA VW POWER	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
79	JUNTA CABEÇOTE LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
80	JUNTA CABEÇOTE LINHA FIAT FIRE 1.0 FLEX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
81	JUNTA CABEÇOTE LINHA FIAT FIRE 1.4 FLEX	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
82	JUNTA CABEÇOTE LINHA VW POER 1.0	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
83	JUNTA CABEÇOTE LINHA VW POWER 1.6	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
84	JUNTA CABEÇOTE LINHA FORD ZETEC 1.6	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
85	JUNTA COL.ESCAP FIAT 1050/300	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
86	JUNTA COLETOR ESC	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
87	JUNTA DESLIZANTE LINHA GM 1.4	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
88	JUNTA DESLIZANTE LINHA VW POWER 1.0	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
89	JUNTA DESLIZANTE LINHA VW POWER 1.6	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
90	JUNTA ESCAP.FIAT 1050/MILLE/PRM PAL TDS	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
91	JUNTA HOMOC LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
92	JUNTA HOMOC LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
93	JUNTA HOMOC LINHA FIAT UNO	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
94	JUNTA HOMOC LINHA FORD COURIER	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
95	JUNTA HOMOC LINHA GM MONTANA	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
96	JUNTA HOMOC. LINHA VW POWER 1.0	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
97	JUNTA HOMOC. LINHA VW POWER 1.6	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
98	KIT COIFA CAMBIO LINHA FIAT	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
99	KIT COIFA CAMBIO LINHA FORD	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
100	KIT COIFA CAMBIO LINHA GM	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
101	KIT COIFA CAMBIO LINHA VW	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
102	KIT COIFA JUNTA HOMOC GM	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
103	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA FIAT	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
104	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA FORD	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
105	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA VW	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
106	KIT DE CORRENTE DE COMANDO ZETEC 1.6	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
107	KIT DE EMBREAGEM 6291 GOL/SAVEIRO G5	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
108	KIT DE EMBREAGEM 6285 GM 1.4	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
109	KIT DE EMBREAGEM 6586 FIRE 1.4	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
110	KIT EMBREAGEM ZETEC	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

111	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
112	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
113	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA GM	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
114	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA VW POWER	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
115	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
116	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
117	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
118	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
119	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE 1.0	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
120	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE 1.4	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
121	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
122	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA GM FLEX 1.4	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
123	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA VW POWER	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
124	SILENCIOSO TRASEIRO COURIER	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
125	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
126	SILENCIOSO TRASEIRO FIORINO	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
127	SILENCIOSO TRASEIRO GOL G5	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
128	SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
129	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO FIRE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
130	SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO G5	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
131	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
132	SILICLONE DE ALTA TEMPERATURA 55G	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
133	TENOR DA CORREIA DENTADA LINHA VW POWER	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
134	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.0	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
135	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.4	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
136	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
137	TRIZETA PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
138	TRIZETA FIORINO	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
139	TRIZETA UNO	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
140	TRIZETA ZETEC	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
141	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FIAT FIRE 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
142	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FIAT FIRE 1.4	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

143	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FORD ZETEC	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
144	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA GM 1.4 FLEX	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
145	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA VW POWER 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
146	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA VW POWER 1.6	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
147	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FIAT FIRE 1.0	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
148	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FIAT FIRE 1.4	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
149	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FORD ZETEC	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA GM 1.4 FLEX	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
151	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA VW POWER 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
152	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA VW POWER 1.6	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
153	VEDA ESCAPE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
				R\$ 49.848,00

LOTE 06 ARREFECIMENTO E FREIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA FLU	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
3	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO SINTETICO ROSA 1L	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
4	BOMBA DE AGUA FIAT FIRE	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
5	BOMBA DE AGUA FORD ZETEC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6	BOMBA DE AGUA GM FLEX 1.4	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
7	BOMBA DE AGUA VW G5	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
8	CAVALETE DISTR. AGUA ZETEC	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
9	CAVALETE DISTR. AGUA GOL G5	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
10	CEBOLAO RADIADOR VW/FORD/FIAT/GM 70o/75o	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
11	ELETRO VENTILADOR FIAT FIRE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
12	ELETRO VENTILADOR FORD ZETEC	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
13	ELETRO VENTILADOR GM 1.4	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
14	ELETRO VENTILADOR VW G5	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
15	LIMPA RADIADOR 200 ML	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
16	MANGUEIRA FILTRO AR PALIO 1.4 - 8454	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	MANGUEIRA FILTRO DE AR	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
18	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR PALIO FIRE 10323-RB	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
19	MANGUEIRA INTERCOOLER 80X86X220	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
20	RADIADOR FORD	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
21	RADIADOR FIAT PALIO	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
22	RADIADOR FIAT UNO VALEO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
23	RADIADOR GM MONTANA	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
24	RADIADOR GOL G5 VALEO	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

25	RESERVATORIO D AGUA RADIADOR FIAT FIRE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	RESERVATORIO DE AGUA VW G5	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT FIRE	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
28	SENSOR DE TEMPERATURA VW G5	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
29	SENSOR TEMPERATURA FORD ZETEC	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
30	SENSOR TEMPERATURA GM FLEX 1.4	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
31	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA FIAT FIRE	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
32	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA FORD ZETEC	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
33	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA GM FLEX 1.4	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
34	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA VW G5	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
35	TUBO REFRIGERAÇÃO GOL G5	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
36	VALVULA TERMOSTATICA FIRE	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
37	VALVULA TERMOSTATICA GM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
38	VALVULA TERMOSTATICA VW	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
39	VALVULA TERMOSTATICA ZETEC	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
40	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ AMAROK	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
41	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
42	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
43	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FORD COURIER	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
44	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA GM MONTANA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
45	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA VW G5	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT DOBLO	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
50	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA VW G5	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
51	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FIAT FIORINO	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
52	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FIAT UNO/PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
53	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FORD	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
54	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA GM	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
55	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA VW G5	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
56	CUBO DE RODA TZ LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
57	CUBO DE RODA TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
58	CUBO DE RODA TZ LINHA FORD COURIER	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
59	CUBO DE RODA TZ LINHA VW G5 GOL	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
60	CUBO DE RODA TZ LINHA VW G5 SAVEIRO	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
61	DISCO DE FREIO DT COURIER	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

62	DISCO DE FREIO DT DOBLO	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
63	DISCO DE FREIO DT FIAT UNO	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
64	DISCO DE FREIO DT FIORINO	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
65	DISCO DE FREIO DT GOL G5	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
66	DISCO DE FREIO DT HILUX	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
67	DISCO DE FREIO DT MASTER	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
68	DISCO DE FREIO DT MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
69	DISCO DE FREIO DT SAVEIRO G5	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
70	DISCO DE FREIO TZ LINHA VW GOL G5	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
71	DISCO DE FREIO TZ LINHA VW SAVEIRO G5	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
72	DISCO DE FREIO TZ RENAULT MASTER	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
73	JOGO DE LONA DE FREIO LINHA VW G5	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
74	PASTILHA DE FREIO TZ LINHA VW G5	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
75	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HILUX	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
76	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MASTER	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
77	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT UNO	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
78	PASTILHA DE FREIO DT LINHA VW G5	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
79	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT DOBLO	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
80	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT PALIO	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
81	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT TORO	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
82	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FORD COURIER	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
83	PASTILHA DE FREIO DT LINHA GM MONTANA	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
84	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
85	PONTA DE EIXO TZ LINHA VW GOL G5	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
86	SAPATA DE FREIO AMAROK TZ	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
87	SAPATA DE FREIO TZ LINHA FIAT	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
88	SAPATA DE FREIO TZ STRADA	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
89	SAPATA FREIO COURIER TZ	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
90	SAPATA FREIO MONTANA TZ	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
91	SAPATA FREIO VW TZ	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
92	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FIAT FIORINO	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
93	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
94	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FORD COURIER	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
95	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA VW G5 GOL	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
				R\$ 32.576,00
LOTE 07 ROLAMENTOS E SUSPENSÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30082 COURIER	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30373 MONTANA	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP32986 GOL G5	6	R\$ 328,00	R\$ 1.968,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO GP 32248	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP32801 SAVEIRO G5	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
6	AMORTECEDOR PRES DIANTEIRO GP 27559 UNO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
7	AMORTECEDOR PRES LS 4,400 - CFGP30126 PALIO	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO GB48084 SAVEIRO G5	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1078 COURIER	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1119 PALIO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
11	AMORTECEDOR TRAS COFAP GB48167 GOL G5	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
12	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA GM MONTANA	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FORD COURIER	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
15	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA VW G5	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
16	BANDEJA DE SUSPENSAO TRASEIRA	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
17	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
18	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT PALIO	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
19	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
20	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
21	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
22	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
23	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
24	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
25	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA VW G5	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
26	BATEDOR DO MORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
27	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
28	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
29	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA VW	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
30	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA FORD	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
31	BRAÇO OXILANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FIAT UNO/FIORINO	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

32	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA GM MONTANA G	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
33	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA VW G5 P	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
34	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FIAT PALIO G	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
35	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FIAT PALIO P	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
36	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FORD COURIER G	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
37	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FORD COURIER P	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
38	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA VW G5 G	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
39	BUCHA DA BANDEJA TZ LINHA FIAT UNO/FIORINO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
40	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNIVERSAL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
41	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNIVERSAL	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
42	BUCHA DO BRAÇO OXILANTE LINHA FIAT UNO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
43	BUCHA DO BRAÇO OXILANTE LINHA FIAT UNO CENTRAL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
44	COXIM AMORT TRASEIRO LINHA FIAT	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
45	COXIM AMORT.SUSP.DIANT.FIAT PALIO	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
46	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO/FIORINHO	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
47	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
48	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
49	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
50	FEIXE DE MOLA	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
51	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FIAT PALIO	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
52	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FIAT UNO	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
53	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FORD COURIER	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
54	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA GM MONTANA	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
55	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA VW G5	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
56	JOGO DE MOLA TRASEIRA FIAT PALIO	4	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
57	JOGO DE MOLA TRASEIRA FEIXE FIAT FIORINO/UNO	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
58	JOGO DE MOLA TRASEIRA GM MONTANA	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
59	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA FORD COURIER	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
60	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA VW GOL G5	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
61	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA VW SAVEIRO G5	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
62	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
63	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
64	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
65	KIT ROLAMENTO RODA TZ LINHA VW G5	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
66	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

67	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
68	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT UNO/FIORINO	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
69	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
70	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
71	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA VW G5	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
72	ROLAMENTO 101/111 TERCEIRO EIXO DIR	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
73	ROLAMENTO 30205	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
74	ROLAMENTO 30206	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
75	ROLAMENTO 30207	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
76	ROLAMENTO 30209	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
77	ROLAMENTO 30210	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
78	ROLAMENTO 32205	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
79	ROLAMENTO 32206	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
80	ROLAMENTO 32207	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
81	ROLAMENTO 32209	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
82	ROLAMENTO 32210	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
83	ROLAMENTO 6002	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
84	ROLAMENTO 6003	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
85	ROLAMENTO 6201	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
86	ROLAMENTO 6202	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
87	ROLAMENTO 6210	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
88	ROLAMENTO DA RODA DIANT. 150 567918DA	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
89	ROLAMENTO DA RODA TRAS. 246 F-45087	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
90	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
91	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA F45747.2	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
93	ROLAMENTO RODA DT LINHA FIAT FIORINO	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
94	ROLAMENTO RODA DT LINHA FIAT UNO/PALIO	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
95	ROLAMENTO RODA DT LINHA FORD COURIER	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
96	ROLAMENTO RODA DT LINHA GM MONTANA	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
97	ROLAMENTO RODA DT LINHA VW G5 C/ABS	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
98	ROLAMENTO RODA DT LINHA VW G5 S/ABS	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
99	ROLAMENTO SET403-900SA	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
100	ROLAMENTO UNIVERSAL = SKF	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
101	ROLAMENTO UNIVERSAL SKF INTERNO	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
				R\$ 49.697,00
LOTE 08 DIREÇÃO E ESTABILIZADOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT PALIO EXTERNO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA GM MONTANA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA VW G5	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO EXTERNO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO INTERNO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
6	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
7	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA FIAT UNO	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
9	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA VW G5	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
10	SETOR DE DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO MECANICO	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
11	SETOR DE DIREÇÃO LINHA FIAT UNO MECANICO	1	R\$ 758,00	R\$ 758,00
12	SETOR DE DIREÇÃO LINHA VW G5 HIDRAULICO	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
13	SETOR DE DIREÇÃO LINHA VW G5 MECANICO	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
14	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
15	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT UNO/FIORINO	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
16	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FORD COURIER	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
17	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
18	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA VW G5	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
20	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT UNO	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
24	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA VW G5	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
				R\$ 7.812,00
TOTAL GERAL R\$ 248.615,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais)				

6. REAJUSTE

6.1 Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento da licitação considerar-se-á vencedora, a proposta que, respeitando os preços praticados pelas empresas, de conformidade com as tarifas vigentes aprovadas pela autoridade competente, inclusive com descontos promocionais, **ofertar o menor valor para o LOTE.**

8. FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1. A Prefeitura, por intermédio do seu Fiscal do Contrato designado conforme determinação legal, procederá à competente fiscalização do fornecimento, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

8.2. O Fiscal da Prefeitura não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregado da Contratada execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

8.3. O Fiscal da Prefeitura poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram cometidas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O fornecimento dos Produtos e a vigência do contrato terão início após a assinatura do contrato, e terá duração até dezembro de 2020, podendo ser aditivado conforme interesse das partes;

9.2. A Licitante vencedora do certame licitatório deverá firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da datada convocação;

9.3. A Licitante a ser contratada deve obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do bem, no montante de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato ou as supressões resultantes de acordo entre as contratantes, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A regência do procedimento licitatório e a execução do contrato deverá observar toda a legislação aplicável, em especial a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, parceladamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

12 - DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA., para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
 - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
 - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
 - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
4. Os fornecedores deverão cotar os itens das planilhas, apresentando suas marcas

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	018/2020	__/__/2020
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

LOTE 01 FILTROS E LUBRIFICANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO AR CONDICIONADO	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
3	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
4	FILTRO AR EXTERNO AP9834	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS 9839	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
6	FILTRO AR INTERNO AS810	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
7	FILTRO AR INTERNO AS820	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
8	FILTRO AR INTERNO ASR 839	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
9	FILTRO AR MASTER	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00

38

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	FILTRO AR UNO/PREMIO/FIORINO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	FILTRO AR VW G5 1.0	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
12	FILTRO AR VW G5 1.6	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
13	FILTRO BLIND. COM. DIESEL SEC. P. WK723	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
14	FILTRO CAV B.INJ.D10/D20 CURTO	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL CATERPILLAR OFC1532-S	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL PC949	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL SEP P. WK940/24	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
18	FILTRO DE AR PALIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
19	FILTRO DE AR TORO	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
20	FILTRO DE AR AMAROK	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
21	FILTRO DE AR ARS 9837	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
22	FILTRO DE AR COURIER	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
23	FILTRO DE AR DOBLO	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
24	FILTRO DE AR HILUX	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
25	FILTRO DE AR INTERNO ASR203	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
26	FILTRO DE AR MONTANA	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD97011	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
30	FILTRO DE OLEO HILUX	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
31	FILTRO DE OLEO LINHA FIAT E-TORQ	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
32	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE FIAT FIRE	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
33	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE FORD	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
34	FILTRO DE OLEO LINHA LEVE GM	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
35	FILTRO DE OLEO LINHA VW LEVE	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
36	FILTRO DE OLEO MASTER	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
37	FILTRO FBD72/2	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
38	FILTRO LUB MB 1218/1418 OM 366	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 1998	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE W950/26	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
41	FILTRO R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
42	FILTRO SEPARADOR AGUA PSD 530/1	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
43	FILTRO SEPARADOR AGUA/DIESEL PSD970/1	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
44	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00
45	GRAXA PARA ROLAMENTO 500G	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
46	GRAXA UNI CA-2 10 KG	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
47	CHASSIS 2 BP 20KG GRAXA	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00
48	OLEO 1400 V2 15W40 20L	8	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
49	OLEO 20W-50 1L	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

50	OLEO ATF HIDRAULICO 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
51	OLEO DE TRANSMISSÃO 90 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
52	OLEO DE TRANSMISSÃO 140 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	OLEO DE TRANSMISSÃO 250 1L	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
54	OLEO DE TRANSMISSÃO 80W 1L	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
55	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO CH4 3L	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
56	R120-30MB RACOR COMBUST - PSD 420	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
57	R120L-10M-AQII COMB C-VW 8-150	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
58	R120LJ-10M AQII COMB DELIV.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
59	RC-376 FILT COMB VW/FORD EL	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
60	REC-153 COMB VW MAN 15.190/17.280	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
61	REL-822 LUB AMAROK 10	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
62	RL-377 FILT LUB VW CONST EL	6	R\$ 158,00	R\$ 948,00
63	OLEO WBF 100 NOVO FR. 20LT	4	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
64	TUTELA 15W-40 SELENIA 1L	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
65	TUTELA 5W-30 SELENIA 1L	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
66	TUTELA URANIA K 10W40 CI-4 SINT. 20 LTS	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
67	YPF ELAION F30 10W40 SN 1L	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
				R\$ 33.110,00

LOTE 02 ACESSÓRIOS - VIDROS - PARA BRISAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DE PORTA MALA (GOL, UNO)	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
2	FAIXA REFLETIVA 3M 983 LE	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
3	FAROL BLINDADO LD	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
4	FAROL BLINDADO LE	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
5	FAROL DE MILHA F-58 PAR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6	FAROL FF-74 LD	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
7	FAROL LD	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
8	FECHADURA DO PORTA MALAS	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
9	FECHADURA TAMPA DA CAÇAMBA	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
10	FECHADURA TAMPA TRASEIRA LVB 7917	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
11	GRADE RADIADOR UNO/PREMIO/ELBA (COMPRLE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	JOGO DE PALHETA SLIM (PAR) 21"/18"	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	JOGO DE PALHETA SLIM (PAR) 26"	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
14	LAMPADA 1 POLO 69" 12V	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	LAMPADA 1 POLO 69" 24V	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
16	LAMPADA 1 POLO 12V	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
17	LAMPADA 1 POLO 67' 12V	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
18	LAMPADA 1 POLO 67' 24V	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
19	LAMPADA 1 POLO PINO UNIV.24V 5W BA15S	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20	LAMPADA 12V (PINGO D'AGUA)	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
21	LAMPADA 12V H4 60/55W (64193) SUPER	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	LAMPADA 12V PHILIPS 0,001	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
23	LAMPADA 2 POLOS 12V	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
24	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC.24V 21/5W	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
25	LAMPADA 24V (PINGO D'AGUA)	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
26	LAMPADA DE LED PINGO D'AGUA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
27	LAMPADA FAROL 24V 70W =7011189 NEOLUX	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
28	LAMPADA FAROL H3 AUX.12V	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
29	LAMPADA FAROL H3 AUX.24V	46	R\$ 31,00	R\$ 1.426,00
30	LAMPADA H1 12V PHILIPS 0,002	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
31	LAMPADA H1 24V	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
32	LAMPADA H7 12V	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
33	LAMPADA H7 24V	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
34	LAMPADA TSP H-4 24V 64196	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
35	LAMPADA SUPER BRANCA 6000K H4 12/55W	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
36	LAMPADA SUPER BRANCA 6000K H7 12/55W	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
37	LANTERNA CORUJINHA 462 LD	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
38	LANTERNA DIANTEIRA	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
39	LANTERNA PISCA ESQUERDO	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
40	LANTERNA TRASEIRA	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
41	LANTERNA TRASEIRA 6.1146.01	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
42	LANTERNA TRASEIRA M.BENZ 1313 CV	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
43	MACANETA EXT DA PORT C/FURO	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
44	MACANETA EXT.DIR UNO/PR/ELBA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45	MACANETA EXT.PORTA DT	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
46	PALHETA LIMPADOR SILICLONE 18	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	PALHETA LIMPADOR SILICLONE 21	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
48	PALHETA LIMPADOR SILILCONE 16	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
49	PALHETA LIMPADOR TRASEIRA DYNA	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
50	PARA-BRISA COURIER	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
51	PARA-BRISA DOBLÔ	1	R\$ 759,00	R\$ 759,00
52	PARA-BRISA FIORINO	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
53	PARA-BRISA MONTANA	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00
54	PARA-BRISA PALIO	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
55	PARA-BRISA SAVEIRO/GOL G5	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
56	PARA-BRISA UNO	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
57	RETROVISOR PEQ CAMINHAO/ONIBUS MB/PICK-UP/KOMBI	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
58	VIDRO PORTA PALIO	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
59	VIDRO PORTA UNO	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

60	VIDRO VIGIA GOL G5	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
				R\$ 29.966,00
LOTE 03 CORREIAS E ELÉTRICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 12V FIAT	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
2	ALTERNADOR 12V FORD	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
3	ALTERNADOR 12V GM	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
4	ALTERNADOR 12V VW	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
5	ARRUELA FIBRA CALCO PART. VW 1,0M	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	BOBINA DE CAMPO MB JF 24V	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
7	BOBINA DE IGNICAO FIAT FIRE	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
8	BOBINA DE IGNICAO VW G5	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
9	BOBINA IGNIÇÃO VW G7	3	R\$ 548,00	R\$ 1.644,00
10	BOBINA IGNIÇÃO GM	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
11	BOBINA IGNIÇÃO FORD ZETEC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
12	CABO VELA FORD ZETEC	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
13	CABO VELA FIAT FIRE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
14	CABO VELA FIAT POWER	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
15	CABO VELA GM	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
16	CILINDRO IGNIÇÃO FIAT	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
17	CILINDRO IGNIÇÃO FORD	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
18	CILINDRO IGNIÇÃO GM	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
19	CILINDRO IGNIÇÃO MB	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
20	CILINDRO IGNIÇÃO VW G5	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
21	COMUTADOR IGNIÇÃO FIAT	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
22	COMUTADOR IGNIÇÃO GM	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
23	COMUTADOR IGNIÇÃO VW G5	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
24	CORREIA (4)	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
25	CORREIA 13 X 1000	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
26	CORREIA 3PK0670	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
27	CORREIA 5PK1190	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
28	CORREIA 7422	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
29	CORREIA 8PK1290/K080508	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
30	CORREIA 8PK1380	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
31	CORREIA 8PK1620 MZ	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
32	CORREIA 8PK1781	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
33	CORREIA 9402	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
34	CORREIA ALT.C/AR DIR.	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
35	CORREIA ALTERNADOR	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
36	CORREIA ALTERNADOR COURIER	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
37	CORREIA A - 037	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

38	CORREIA A - 043	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
39	CORREIA DO ALTERNADOR 4PK1407	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
40	CORREIA 10X1180	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
41	CORREIA 4PK-675	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
42	CORREIA MICRO V ELASTICA 3PK0796SF	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
43	CORREIA PALIO/SIENA/STRAD. 00	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
44	CORREIA V 3PK905GB	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	CORREIA V	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
46	CORREIA 6PK 1200	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
47	FITA ISOLANTE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
48	INDUZIDO FIAT FIRE	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
49	INDUZIDO MB JF 24V	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
50	JOGO DE VELA FR7D-DEG GOL	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
51	JOGO DE VELA IGNICAO RESIST FIAT TORO	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
52	JOGO DE VELA BPR7E-D GM	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
53	JOGO DE VELA BKR7ESB-D GOL G5	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
54	JOGO DE VELA TR6B-10 ZETEC	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
55	MOTOR DE PARTIDA FIAT FIRE	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
56	MOTOR DE PARTIDA FORD	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
57	MOTOR DE PARTIDA GM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
58	MOTOR DE PARTIDA VW	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
59	PORTA ESCOVA FIAT/GM/VW	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
60	PORTA ESCOVA FORD	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
61	PORTA ESCOVA MB	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
62	PORTA ESCOVA VW G7	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
63	REGULADOR DE VOLTAGEM FORD	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
64	REGULADOR DE VOLTAGEM GM	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
65	REGULADOR DE VOLTAGEM VW	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
66	REGULADOR VOLTAGEM FIAT	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
67	RELE AUX DE PARTIDA FIAT 12V	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
68	RELE AUX DE PARTIDA GM 12V	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
69	RELE AUX DE PARTIDA MB 24V	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
70	SENSOR DE OLEO FIAT	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
71	SENSOR DE OLEO FORD	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
72	SENSOR DE OLEO GM	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
73	SENSOR DE OLEO VW	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
74	SONDA LAMBDA FIAT FIRE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
75	SONDA LAMBDA GM FLEX 1.4	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
76	SONDA LAMBDA VW POWER	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
77	VELA 0 BPR6EYD	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
				R\$ 26.562,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 04 COXINS - FIXAÇÃO - PARAFUSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE ESCAPAMENTO TIPO G 2.1/8	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
2	ABRACADEIRA DESC TIPO U 1.3/4	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
3	ABRACADEIRA DO FILTRO DE AR	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
4	ABRACADEIRA DO FILTRO DE AR 02	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
5	ABRACADEIRA INST. 395MM X108MM NYLON BRANCA	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
6	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 10MM	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
7	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIO FITA 38X51	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
8	ABRACADEIRA RSC S/FIM FITA 9M.M 7/8X11/4	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
9	ABRACADEIRA SIMPLES	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
10	ARRUELA	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
11	BARRA ROSQUEADA POLIDA NC 3/4 024250100	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
12	COXIM CAMBIO FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
13	COXIM CAMBIO FORD ZETEC	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
14	COXIM CAMBIO INFERIOR GM MONTANA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
15	COXIM CAMBIO POWER	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
16	COXIM CAMBIO SUPERIOR GM MONTANA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
17	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR 342 3135	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
19	COXIM MOTOR	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
20	COXIM MOTOR FRONTAL GM MONTANA	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
21	COXIM MOTOR LD FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
22	COXIM MOTOR LD FIAT PALIO	3	R\$ 78,00	R\$ 234,00
23	COXIM MOTOR LD FORD ZETEC	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
24	COXIM MOTOR LD GM MONTANA	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
25	COXIM MOTOR LE FIAT FIORINO/UNO	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
26	COXIM MOTOR LE FORD ZETEC	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
27	COXIM MOTOR LE GM MONTANA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
28	COXIM MOTOR LE INFERIOR FIAT PALIO	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
29	COXIM MOTOR LE SUPERIOR FIAT PALIO	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00
30	COXIM MOTOR POWER	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
31	COXIM MOTOR POWER (RAQUETE)	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00
32	COXIM MOTOR TRASEIRO FIAT PALIO	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
33	COXIM RADIADOR	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
34	COXIM RAQUETE FORD ZETEC	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
35	GRAMPO DE MOLA Tr.-1113A1513 18X82X520	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
36	GRAMPO FECHO MOLA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
37	PARAF.MM ACO-8.8-MB 16X80 4111630	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
38	PARAFUSO 13	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

39	PARAFUSO 1612	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
40	PARAFUSO 17 AÇO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
41	PARAFUSO 18X60	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	PARAFUSO 19 G	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
43	PARAFUSO 22 C/ARRUELA	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
44	PARAFUSO 24 C/ARRUELA	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
45	PARAFUSO 3/8	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
46	PARAFUSO 30 P	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
47	PARAFUSO 34 M	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
48	PARAFUSO RODA FIAT LINHA LEVE	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
49	PORCA DE RODA DIANTEIRA	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
50	PARAFUSO RODA VW LINHA LEVE	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
				R\$ 19.424,00

LOTE 05 MOTOR - CÂMBIO - TRANSMISSÃO - ESCAPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO P/ JUNTAS COLA	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
2	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM LINHA FORD	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
3	ATUADOR HIDRAULICO DA EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
4	BIELA DO MOTOR	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
5	BOMBA DE OLEO LLUBRIFICANTE LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
6	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00
7	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
8	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
9	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE LINHA VW POWER 1.0/1.6	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
10	CABO ACELERADOR	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
11	CABO COMANDO CAMBIO	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
12	CABO DE EMBREAGEM	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
13	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
14	CABO DE EMBREAGEM LINHA FIAT UNO	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM LINHA FORD ZETEC	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA FORD ZETEC	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA GM	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM LINHA VW	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
20	COLA ULTRA BLACK	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

21	CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
22	CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.4	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
23	CORREIA DENTADA LINHA GM 1.4 FLEX	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
24	CORREIA DENTADA LINHA VW POWER 1.0/1.6	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
25	CRUZETA MIX 1,210	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
26	CRUZETA CARDAN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
27	CRUZETA MB 1618	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
28	CRUZETA 1,700	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
29	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
30	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 471,00	R\$ 471,00
31	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
32	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 459,00	R\$ 459,00
33	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
34	EIXO DO COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
35	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR FIRE	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
36	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO GRANDE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
37	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO MEDIO	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
38	FLEXIVEL DE ESCAPAMENTO PEQUENO	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
39	INTERMEDIARIO DO PALIO FIRE	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
40	INTERMEDIARIO DOBLO	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
41	INTERMEDIARIO FIAT FIORINO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
42	INTERMEDIARIO FIAT UNO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
43	INTERMEDIARIO FORD COURIER	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
44	INTERMEDIARIO GM MONTANA	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
45	INTERMEDIARIO VW GOL G5	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
46	INTERMEDIARIO VW SAV G5	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
47	JOGO DE ANEIS LINHA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
48	JOGO DE ANEIS LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
49	JOGO DE ANEIS LINHA FORD ZETEC 1.6 FLEX	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
50	JOGO DE ANEIS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
51	JOGO DE ANEIS LINHA VW POWER 1.0 FLEX G5	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
52	JOGO DE ANEIS LINHA VW POWER 1.6 FLEX G5	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
53	JOGO DE BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.0	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
54	JOGO DE BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
55	JOGO DE BRONZINA BIELA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
56	JOGO DE BRONZINA BIELA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
57	JOGO DE BRONZINA BIELA VW POWER 1.0 FLEX G5	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

58	JOGO DE BRONZINA BIELA VW POWER 1.6 FLEX G5	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
59	JOGO DE BRONZINA MANCAL FIAT FIRE 1.0/1.4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
60	JOGO DE BRONZINA MANCAL FORD ZETEC	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
61	JOGO DE BRONZINA MANCAL GM 1.4 FLEX	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
62	JOGO DE BRONZINA MANCAL POWER 1.0/1.6 FLEX G5	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
63	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
64	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
65	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
66	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
67	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
68	JOGO DE JUNTA MOTOR LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
69	JOGO DE PISTÃO LINHA FIAT FIRE 1.0	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
70	JOGO DE PISTÃO LINHA FIAT FIRE 1.4	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
71	JOGO DE PISTÃO LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
72	JOGO DE PISTÃO LINHA VW POWER 1.0	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
73	JOGO DE PISTÃO LINHA VW POWER 1.6	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
74	JOGO DE PISTÃO LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
75	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA FIAT FIRE	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
76	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
77	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
78	JOGO RETENTOR DA HASTE DAS VALVULAS LINHA VW POWER	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
79	JUNTA CABEÇOTE LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
80	JUNTA CABEÇOTE LINHA FIAT FIRE 1.0 FLEX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
81	JUNTA CABEÇOTE LINHA FIAT FIRE 1.4 FLEX	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
82	JUNTA CABEÇOTE LINHA VW POWER 1.0	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
83	JUNTA CABEÇOTE LINHA VW POWER 1.6	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
84	JUNTA CABEÇOTE LINHA FORD ZETEC 1.6	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
85	JUNTA COL.ESCAP FIAT 1050/300	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
86	JUNTA COLETOR ESC	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
87	JUNTA DESLIZANTE LINHA GM 1.4	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
88	JUNTA DESLIZANTE LINHA VW POWER 1.0	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
89	JUNTA DESLIZANTE LINHA VW POWER 1.6	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
90	JUNTA ESCAP.FIAT 1050/MILLE/PRM PAL TDS	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
91	JUNTA HOMOC LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
92	JUNTA HOMOC LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
93	JUNTA HOMOC LINHA FIAT UNO	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
94	JUNTA HOMOC LINHA FORD COURIER	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

95	JUNTA HOMOC LINHA GM MONTANA	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
96	JUNTA HOMOC. LINHA VW POWER 1.0	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
97	JUNTA HOMOC. LINHA VW POWER 1.6	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
98	KIT COIFA CAMBIO LINHA FIAT	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
99	KIT COIFA CAMBIO LINHA FORD	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
100	KIT COIFA CAMBIO LINHA GM	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
101	KIT COIFA CAMBIO LINHA VW	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
102	KIT COIFA JUNTA HOMOC GM	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
103	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA FIAT	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
104	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA FORD	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
105	KIT COIFA JUNTA HOMOC LINHA VW	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
106	KIT DE CORRENTE DE COMANDO ZETEC 1.6	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
107	KIT DE EMBREAGEM 6291 GOL/SAVEIRO G5	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
108	KIT DE EMBREAGEM 6285 GM 1.4	1	R\$ 359,00	R\$ 359,00
109	KIT DE EMBREAGEM 6586 FIRE 1.4	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
110	KIT EMBREAGEM ZETEC	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
111	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
112	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
113	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA GM	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
114	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM LINHA VW POWER	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
115	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA FIAT FIRE	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
116	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA FORD ZETEC	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
117	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
118	RETENTOR EIXO DE COMANDO DE VALVULAS LINHA VW POWER	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
119	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE 1.0	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
120	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FIAT FIRE 1.4	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
121	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA FORD ZETEC 1.6	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00
122	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA GM FLEX 1.4	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
123	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM LINHA VW POWER	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
124	SILENCIOSO TRASEIRO COURIER	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
125	SILENCIOSO TRASEIRO DOBLO	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
126	SILENCIOSO TRASEIRO FIORINO	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
127	SILENCIOSO TRASEIRO GOL G5	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

128	SILENCIOSO TRASEIRO MONTANA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
129	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO FIRE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
130	SILENCIOSO TRASEIRO SAVEIRO G5	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
131	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
132	SILICLONE DE ALTA TEMPERATURA 55G	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
133	TENOR DA CORREIA DENTADA LINHA VW POWER	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
134	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.0	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
135	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA FIAT FIRE 1.4	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
136	TENSOR DA CORREIA DENTADA LINHA GM 1.4 FLEX	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
137	TRIZETA PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
138	TRIZETA FIORINO	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
139	TRIZETA UNO	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
140	TRIZETA ZETEC	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
141	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FIAT FIRE 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
142	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FIAT FIRE 1.4	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
143	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA FORD ZETEC	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
144	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA GM 1.4 FLEX	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
145	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA VW POWER 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
146	VALVULA DE ADMISSÃO LINHA VW POWER 1.6	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
147	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FIAT FIRE 1.0	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
148	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FIAT FIRE 1.4	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
149	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA FORD ZETEC	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
150	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA GM 1.4 FLEX	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
151	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA VW POWER 1.0	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
152	VALVULA DE ESCAPAMENTO LINHA VW POWER 1.6	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
153	VEDA ESCAPE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
				R\$ 49.848,00

LOTE 06 ARREFECIMENTO E FREIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR PARA FLU	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
3	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO SINTETICO ROSA 1L	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
4	BOMBA DE AGUA FIAT FIRE	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
5	BOMBA DE AGUA FORD ZETEC	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
6	BOMBA DE AGUA GM FLEX 1.4	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
7	BOMBA DE AGUA VW G5	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
8	CAVALETE DISTR. AGUA ZETEC	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	CAVALETE DISTR. AGUA GOL G5	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
10	CEBOLAO RADIADOR VW/FORD/FIAT/GM 70o/75o	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
11	ELETRO VENTILADOR FIAT FIRE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
12	ELETRO VENTILADOR FORD ZETEC	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
13	ELETRO VENTILADOR GM 1.4	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
14	ELETRO VENTILADOR VW G5	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
15	LIMPA RADIADOR 200 ML	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
16	MANGUEIRA FILTRO AR PALIO 1.4 - 8454	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	MANGUEIRA FILTRO DE AR	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
18	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR PALIO FIRE 10323-RB	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
19	MANGUEIRA INTERCOOLER 80X86X220	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
20	RADIADOR FORD	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
21	RADIADOR FIAT PALIO	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
22	RADIADOR FIAT UNO VALEO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
23	RADIADOR GM MONTANA	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
24	RADIADOR GOL G5 VALEO	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
25	RESERVATORIO D AGUA RADIADOR FIAT FIRE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
26	RESERVATORIO DE AGUA VW G5	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT FIRE	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
28	SENSOR DE TEMPERATURA VW G5	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00
29	SENSOR TEMPERATURA FORD ZETEC	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
30	SENSOR TEMPERATURA GM FLEX 1.4	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
31	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA FIAT FIRE	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
32	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA FORD ZETEC	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
33	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA GM FLEX 1.4	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
34	TAMPA PARA RESERVATORIO AGUA VW G5	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
35	TUBO REFRIGERAÇÃO GOL G5	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
36	VALVULA TERMOSTATICA FIRE	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
37	VALVULA TERMOSTATICA GM	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
38	VALVULA TERMOSTATICA VW	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
39	VALVULA TERMOSTATICA ZETEC	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
40	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ AMAROK	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
41	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
42	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
43	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA FORD COURIER	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
44	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA GM MONTANA	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
45	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TZ LINHA VW G5	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT DOBLO	1	R\$ 428,00	R\$ 428,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

47	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
50	CILINDRO MESTRE DE FREIO LINHA VW G5	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
51	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FIAT FIORINO	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
52	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FIAT UNO/PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
53	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA FORD	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
54	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA GM	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
55	CUBO DE RODA DIANTEIRO LINHA VW G5	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
56	CUBO DE RODA TZ LINHA FIAT FIORINO	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
57	CUBO DE RODA TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
58	CUBO DE RODA TZ LINHA FORD COURIER	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
59	CUBO DE RODA TZ LINHA VW G5 GOL	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
60	CUBO DE RODA TZ LINHA VW G5 SAVEIRO	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
61	DISCO DE FREIO DT COURIER	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
62	DISCO DE FREIO DT DOBLO	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
63	DISCO DE FREIO DT FIAT UNO	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
64	DISCO DE FREIO DT FIORINO	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
65	DISCO DE FREIO DT GOL G5	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
66	DISCO DE FREIO DT HILUX	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
67	DISCO DE FREIO DT MASTER	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
68	DISCO DE FREIO DT MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
69	DISCO DE FREIO DT SAVEIRO G5	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
70	DISCO DE FREIO TZ LINHA VW GOL G5	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
71	DISCO DE FREIO TZ LINHA VW SAVEIRO G5	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
72	DISCO DE FREIO TZ RENAULT MASTER	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
73	JOGO DE LONA DE FREIO LINHA VW G5	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
74	PASTILHA DE FREIO TZ LINHA VW G5	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
75	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA HILUX	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
76	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MASTER	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
77	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT UNO	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
78	PASTILHA DE FREIO DT LINHA VW G5	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
79	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT DOBLO	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
80	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT PALIO	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
81	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FIAT TORO	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
82	PASTILHA DE FREIO DT LINHA FORD COURIER	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
83	PASTILHA DE FREIO DT LINHA GM MONTANA	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
84	PASTILHA DE FREIO TZ MASTER	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
85	PONTA DE EIXO TZ LINHA VW GOL G5	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

86	SAPATA DE FREIO AMAROK TZ	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
87	SAPATA DE FREIO TZ LINHA FIAT	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
88	SAPATA DE FREIO TZ STRADA	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
89	SAPATA FREIO COURIER TZ	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
90	SAPATA FREIO MONTANA TZ	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
91	SAPATA FREIO VW TZ	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
92	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FIAT FIORINO	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
93	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FIAT UNO/PALIO	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
94	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA FORD COURIER	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
95	TAMBOR DE FREIO TZ LINHA VW G5 GOL	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
				R\$ 32.576,00

LOTE 07 ROLAMENTOS E SUSPENSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30082 COURIER	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP30373 MONTANA	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP32986 GOL G5	6	R\$ 328,00	R\$ 1.968,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO GP 32248	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO GP32801 SAVEIRO G5	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
6	AMORTECEDOR PRES DIANTEIRO GP 27559 UNO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
7	AMORTECEDOR PRES LS 4,400 - CFGP30126 PALIO	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO GB48084 SAVEIRO G5	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1078 COURRIER	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO GBL1119 PALIO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
11	AMORTECEDOR TRAS COFAP GB48167 GOL G5	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
12	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA GM MONTANA	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FORD COURIER	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
15	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA VW G5	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
16	BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
17	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
18	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT PALIO	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
19	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
21	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
22	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
23	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
24	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
25	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA VW G5	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
26	BATEDOR DO MORTECEDOR TRASEIRO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
27	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
28	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
29	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA VW	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
30	BIELETA DA SUSPENSÃO LINHA FORD	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
31	BRAÇO OXILANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LINHA FIAT UNO/FIORINO	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
32	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA GM MONTANA G	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
33	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA VW G5 P	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
34	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FIAT PALIO G	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
35	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FIAT PALIO P	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
36	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FORD COURIER G	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
37	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA FORD COURIER P	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
38	BUCHA DA BANDEJA DT LINHA VW G5 G	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
39	BUCHA DA BANDEJA TZ LINHA FIAT UNO/FIORINO	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
40	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNIVERSAL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
41	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNIVERSAL	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
42	BUCHA DO BRAÇO OXILANTE LINHA FIAT UNO	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
43	BUCHA DO BRAÇO OXILANTE LINHA FIAT UNO CENTRAL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
44	COXIM AMORT TRASEIRO LINHA FIAT	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
45	COXIM AMORT.SUSP.DIANT.FIAT PALIO	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
46	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FIAT UNO/FIORINHO	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
47	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
48	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
49	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
50	FEIXE DE MOLA	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
51	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FIAT PALIO	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

52	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FIAT UNO	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
53	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA FORD COURIER	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
54	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA GM MONTANA	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
55	JOGO DE MOLA DIANTEIRA LINHA VW G5	6	R\$ 289,00	R\$ 1.734,00
56	JOGO DE MOLA TRASEIRA FIAT PALIO	4	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
57	JOGO DE MOLA TRASEIRA FEIXE FIAT FIORINO/UNO	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
58	JOGO DE MOLA TRASEIRA GM MONTANA	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
59	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA FORD COURIER	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
60	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA VW GOL G5	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
61	JOGO DE MOLA TRASEIRA LINHA VW SAVEIRO G5	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
62	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 129,00	R\$ 516,00
63	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
64	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO LINHA VW G5	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
65	KIT ROLAMENTO RODA TZ LINHA VW G5	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
66	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
67	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
68	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FIAT UNO/FIORINO	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
69	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA FORD COURIER	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
70	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
71	PIVO DE SUSPENSÃO LINHA VW G5	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
72	ROLAMENTO 101/111 TERCEIRO EIXO DIR	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
73	ROLAMENTO 30205	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
74	ROLAMENTO 30206	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
75	ROLAMENTO 30207	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
76	ROLAMENTO 30209	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
77	ROLAMENTO 30210	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
78	ROLAMENTO 32205	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
79	ROLAMENTO 32206	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
80	ROLAMENTO 32207	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
81	ROLAMENTO 32209	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
82	ROLAMENTO 32210	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
83	ROLAMENTO 6002	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
84	ROLAMENTO 6003	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
85	ROLAMENTO 6201	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
86	ROLAMENTO 6202	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
87	ROLAMENTO 6210	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
88	ROLAMENTO DA RODA DIANT. 150 567918DA	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
89	ROLAMENTO DA RODA TRAS. 246 F-45087	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
90	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

91	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA F45747.2	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
93	ROLAMENTO RODA DT LINHA FIAT FIORINO	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
94	ROLAMENTO RODA DT LINHA FIAT UNO/PALIO	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
95	ROLAMENTO RODA DT LINHA FORD COURIER	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
96	ROLAMENTO RODA DT LINHA GM MONTANA	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
97	ROLAMENTO RODA DT LINHA VW G5 C/ABS	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
98	ROLAMENTO RODA DT LINHA VW G5 S/ABS	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
99	ROLAMENTO SET403-900SA	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
100	ROLAMENTO UNIVERSAL = SKF	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
101	ROLAMENTO UNIVERSAL SKF INTERNO	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
				R\$ 49.697,00

LOTE 08 DIREÇÃO E ESTABILIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT PALIO EXTERNO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA GM MONTANA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
3	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA VW G5	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO EXTERNO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
5	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LINHA FIAT UNO INTERNO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
6	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
7	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA FIAT PALIO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
8	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA FIAT UNO	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
9	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO MECANICO LINHA VW G5	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
10	SETOR DE DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO MECANICO	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
11	SETOR DE DIREÇÃO LINHA FIAT UNO MECANICO	1	R\$ 758,00	R\$ 758,00
12	SETOR DE DIREÇÃO LINHA VW G5 HIDRAULICO	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
13	SETOR DE DIREÇÃO LINHA VW G5 MECANICO	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
14	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
15	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FIAT UNO/FIORINO	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
16	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA FORD COURIER	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
17	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
18	TERM AXIAL DA DIREÇÃO LINHA VW G5	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT DOBLO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
20	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT PALIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FIAT UNO	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA FORD COURIER	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA GM MONTANA	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
24	TERMINAL DE DIREÇÃO LINHA VW G5	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
				R\$ 7.812,00
TOTAL GERAL R\$ 248.615,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais)				

Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____

Condições e Local de Entrega: _____

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2020

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial - - n.º 018/2020.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019
Local e data

Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei
nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial
nº 018/2020, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOUTO SOARES e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o Município de **Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, xxxxx pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Sócio Diretor, portador do RG xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº xxx/2017 e Processo Administrativo xxx/2017, Tipo Menor Preço por item, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA, conforme anexo deste Contrato.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. xxx/2020, bem como a Proposta de Peças da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O bem deverá ser entregue na sede da Prefeitura, no endereço Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 02 – Saúde 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FONTE: 01 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Ação: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.

Elemento da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de consumo

Fonte: 0 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis, sendo apenas permitido o reajuste conforme índice compatível com a natureza do objeto, na hipótese de que eventuais aditivos contratuais venham a prolongar o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada mediante transferência bancária na conta da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento conforme contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

- O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

- As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Souto Soares, xxxxx de xxxxxxxxx de xxxxxx

Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

Empresa Vencedora
Contratada

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 137/2020

Souto Soares – Bahia, 04 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal da Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

Considerando a vacância de algumas representações no Conselho Municipal de Cultura, devido os membros nomeados não representarem mais a instituição ou órgão colegiado,

Considerando que os mandatos dos membros de algumas instituições já foram reconduzidos e estão vencidos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura na seguinte forma abaixo descrito:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Rosângela Macena de Oliveira
Suplente: Rosângela Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Odirlei Aprígio de Souza
Suplente: Talyhane Pires Santana

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Noé Matias de Souza
Suplente: Miralva Mendes de Araújo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rita de Cássia Silvino Bonfim
Suplente: Marta dos Santos Rodrigues

Prefeitura Municipal de Souto Soares

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Apolônio Gaspar de Souza
Suplente: Raimundo Nonato Nunes da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

Titular: Levi Carlos Braga Barbosa
Suplente: Josemar Evangelista de Souza

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE IGUALDADE RACIAL

Titular: Ednon Gregório dos Santos
Suplente: Calisto Martins do Carmo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITO SOCIAL E DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Titular: Fidélio Rocha Calista de Souza
Suplente: Silvana Souza da Silva

REPRESENTANTES DOS GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

Titular: Tiago Souza Santos
Suplente: Clébio Lopes da Silva

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO

Titular: Eronides Lélis de Souza
Suplente: Edimar de Jesus Lima

REPRESENTANTE DOS GRUPOS DE MULHERES DO MUNICÍPIO

Titular: Terezinha Araújo D'Oliveira
Suplente: Amanda dos Anjos Baraúna

REPRESENTANTE DE SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS OU SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS- STTR

Titular: Elves Alves Costa

REPRESENTANTES DO GRUPO DE ARTE CÊNICA

Titular: Uender Pereira Alves
Suplente: Elves Alves Costa Júnior

Prefeitura Municipal de Souto Soares

REPRESENTANTES DO GRUPO DE PÍFANO

Titular: Erivelton Novais de Oliveira
Suplente: Rafael de Jesus Lima

REPRESENTANTES DO GRUPO DE FILARMÔNICA 27 DE JULHO

Titular: Leonel dos Anjos Souza
Suplente: José Alberto dos Santos Júnior

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

Titular: Aline Araújo Ferreira
Suplente: Nelva Marques Neves

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI DE N.º 575, de 28 de agosto de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel de propriedade da Senhora Maria Rosa dos Anjos, brasileira, agricultora, portadora do RG sob o n. 04874364-07 e inscrita no CPF/MF sob o n. 485.709.585-87, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Bairro da Barroquinha, Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 300 m² (trezentos e sete metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor Total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), área essa que será destinada a Construção de “FOSSA SÉPTICA PÚBLICA”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **15 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo – 020801- Secretária Municipal de Obras, Serviço e Urbanismo – 15.452.090.2.012 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Urbanos – 4.4.9.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte: 00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 28 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI DE N.º 576, de 28 de agosto de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel rural e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir o seguinte imóvel rural de propriedade do Senhor Edgar Joaquim Mendes, brasileiro, agricultor, portador do RG sob o n. 04918029-00, inscrito no CPF/MF sob o n. 498.186.785-91, conforme laudo de avaliação em anexo:

I - Lote situado no Povoado da Emília, Zona Rural do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, Sítio Baixa do Umbu, medindo 4.096,05 m², cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), área essa que será destinada a instalação de poço artesiano, para o abastecimento de comunidades rurais;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **15 – Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo – 020801- Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo – 15.452.090.2.012 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Urbanos – 4.4.9.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte: 00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI DE N.º 577, de 28 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Souto Soares Bahia, para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica e observados os limites citados pela referida lei nos §§ 3.º e 4.º do artigo 73, do Regimento Interno no artigo 81, bem como os limites impostos pela Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica fixado mensalmente, em parcela única, o subsídio do Prefeito do Município de Souto Soares, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2.º - Fica fixado mensalmente, em parcela única, o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Souto Soares, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3.º - Fica fixado mensalmente, em parcela única, o subsídio dos Secretários Municipais em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4.º - Os subsídios de que trata esta lei terão sua expressão monetária revisada anualmente, na data da revisão geral da remuneração dos servidores público municipal, tomando como base os índices de perda salarial pela inflação ou utilizando os mesmos índices para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 5.º - Sobre os subsídios incidirão os descontos previdenciários do Instituto Nacional do Serviço Social – INSS e o Imposto de Renda retido na fonte - IRRF, obedecendo os percentuais nas tabelas vigentes.

Art. 6.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Souto Soares Bahia, 28 de agosto de 2020.

EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidenta da Mesa Diretora

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente/Mesa Diretor

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

UERLES GASPAR DE SOUZA
1º Secretário

EUNICE RITA DE OLIVEIRA
2ª Secretária

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidenta da Mesa Diretora

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente/Mesa Diretora

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

UERLES GASPAS DE SOUZA

1º Secretário

EUNICE RITA DE OLIVEIRA

2ª Secretária

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI DE N.º 578, de 28 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica e observados os limites citados pela referida lei nos §§ 3.º e 4.º do artigo 73, bem como os limites impostos pela Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio de Vereador da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, para a legislatura que se inicia em 1.º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, no valor de até R\$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio de Deputado da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, nos termos do artigo 29, VI, alínea "b" da Constituição Federal.

§1.º - Cabe ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal estabelecer, por Ato da Mesa, o Valor do subsídio, observado o caput deste artigo.

§2.º - O total das despesas com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do artigo 29. VII, da Constituição Federal.

§3.º - Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Imposto de Renda retido na fonte - IRRF, obedecendo os percentuais nas tabelas vigentes.

§4.º - O Presidente da Mesa Diretora ajustará o subsídio definido no caput deste artigo a 5% (cinco por cento) da receita do Município ou a 30% (trinta por cento) do valor percebido pelo Deputado Estadual.

§5.º - O subsídio de que trata o caput deste artigo terá sua expressão monetária revisada, considerando os mesmos índices e datas observadas para a revisão dos subsídios dos Deputados Estaduais do Estado da Bahia, atendendo o que dispõem o artigo 29, VI, alínea "b" da Constituição.

Art. 2.º - O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer à todas as sessões mensais e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do dia.

§1.º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

§2.º - O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá o desconto correspondente às suas faltas, observado o disposto no parágrafo anterior.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§3.º - As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando comprovadamente o vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante a apresentação de atestado médico que deverá instruir o requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias.

§4.º - Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo sua ausência será justificada pelo Presidente(a) da Câmara em sessão, constando na ata o seu registro.

Art. 3.º - O Vereador licenciado para desempenhar missões temporárias de interesse do Município terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 4.º - Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos, é vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação.

Art. 5.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Souto Soares Bahia, 28 de agosto de 2020.

EDNAMAR ALVES SÁ TELES
Presidenta da Mesa Diretora

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente/Mesa Diretora

UERLES GASPAS DE SOUZA
1º Secretário

EUNICE RITA DE OLIVEIRA
2ª Secretária

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =